

LEI Nº 5.087 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no Município de Patrocínio, a “Semana de Conscientização e Combate ao *Feminicídio* e Violência contra a Mulher”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 01 a 08 do mês de março.

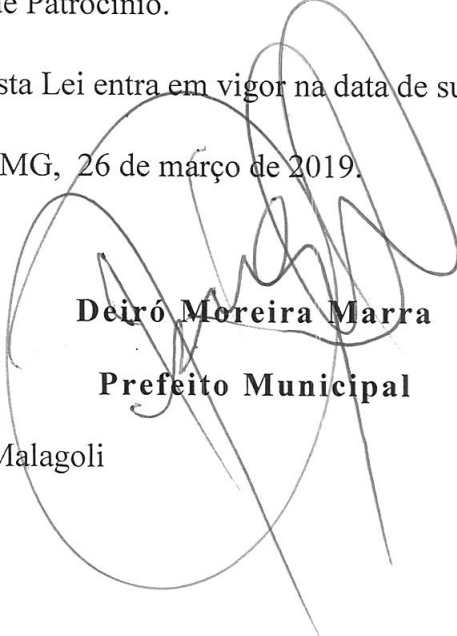
**Parágrafo Único** - A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater ao *Feminicídio*, e outros tipos de violências contra a mulher.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar parcerias com instituições de iniciativa privada a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

**Art. 3º** - A Semana instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Patrocínio.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de março de 2019.



**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago Malagoli